RESOLUÇÃO Nº 537/2024

Cria a Frente Parlamentar para discussão regionalizada do Município de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica criada, em caráter permanente, a Frente Parlamentar para Discussão Regionalizada do Município de Natal, tendo como objetivo a promoção da discussão regionalizada do Município de Natal, no âmbito do Poder Legislativo em atenção à participação popular.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar Para Discussão Regionalizada do Município de Natal:

I – tomar conhecimento a partir de relatos factuais e realistas dos problemas enfrentados por todas as zonas administrativas do Município;

II – discutir, construir e definir soluções para os problemas apresentados, em parceria direta com a própria comunidade;

III – receber sugestões, propostas, estudos e consultas pertinentes ao tema;

IV – encaminhar sugestões, requerimentos, estudos e indicações apuradas ao Poder Executivo, bem como todo e qualquer órgão público que seja competente para atuar diante da problemática em questão;

V – traçar diretrizes e esforços em parceria entre os Setores Públicos, privados e sociedade civil, mediante ações voltadas ao desenvolvimento das zonas administrativas de Natal;

Art. 3º A presidência da Frente Parlamentar será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

§ 1º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por ato do Presidente, observado o Termo de Adesão.

§ 2º A Frente será composta por integrantes indicados pelos Partidos Políticos com representação na Câmara Municipal.

Art. 4º É obrigatória a participação de relator em todas as reuniões da Frente Parlamentar, para a devida sistematização dos documentos e relatórios.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e realizadas em periodicidade de e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 1º As reuniões poderão ter a participação de convidados, para receber sugestões de temas para estudos e trabalhos.

§ 2º Para possibilitar essa participação, a Frente Parlamentar fará a devida divulgação de suas atividades, inclusive através dos meios de comunicação da Câmara Municipal de Natal.

Art. 6º Serão produzidos relatórios dos trabalhos da Frente Parlamentar, com sumários das reuniões e conclusões finais, que serão publicadas pela Câmara Municipal de Natal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 6 de agosto de 2024.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 15/08/2024
Autoria: Verª. Brisa Bracchi